



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins-TO.

LEI N°042/98

DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.998

“Autoriza despesas e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, Prefeito Municipal em nome do POVO, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar despesas com a manutenção do projeto **FIQUE LIGADO**, implantado neste Município, que consiste em:

- a) aluguel de uma casa no valor de um salário mínimo;
- b) despesas com alimentação, dos profissionais, nomeados para ministrar as aulas do referido projeto, no valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo;

c) outras despesas decorrentes da manutenção do projeto.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrá à conta da dotação orçamentaria do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 1.998.


NILSON GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal

